



LEI Nº 888 DE 27 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a Anulação e Suplementação de  
de Dotações no Orçamento Fiscal vigente  
e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal,  
Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no  
limite de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), as dotações abaixo  
relacionadas:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 20.000,00
03070212.003 - Func. e manut. da Sec. De Administração.....	R\$ 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .....	R\$ 20.000,00
0501 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL .....	R\$ 5.000,00
13764472.006 - Func. e manutenção da rede de água .....	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
15814832.007 - Func.e manut. do F.da Criança e do Adolesc. R\$	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
0601 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	R\$ 22.000,00
08421882.014 - Func. e manut. do Setor Educação .....	R\$ 22.000,00
3.2.3.0 - Transferências á Instituições Privadas .....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .....	R\$ 10.000,00
0701 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO .....	R\$ 4.000,00



11653632.018 - Func.e manut. da Sec. De Turismo ..... R\$ 4.000,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 4.000,00  
0801 - SEC. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ...R\$ 20.000,00

16885342.020 - Func.e manut. da S.T. Obras e Serv. Urb. ... R\$ 20.000,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ..... R\$ 20.000,00

0901 - SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... R\$ 5.000,00

04181112.021 - Func.e manut.do Setor Agropecuário ..... R\$ 5.000,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º- Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor a Dotação abaixo especificada:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 77.000,00

03070212.003 - Func.e manut.da Sec de Administração .... R\$ 77.000,00  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio ..... R\$ 77.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de março de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 27 de março de 2001.

NILTO FERES RODRIGUES  
Responsável